



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO**

Professor OSWALDO PEREGRINA RODRIGUES

02/2020

NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ

DISCIPLINA: O Ministério Público no CPC/2015 PERÍODO: NPJ IV

CARGA HORÁRIA: 34 H/A

Nº DE CRÉDITOS: 02

DEPARTAMENTO: II – Direito Civil, Processo Civil e Trabalho

A disciplina já foi oferecida anteriormente? Sim – () Não

É continuação do semestre passado? () Sim – Não

Dia da semana e turno a ser oferecida?

Terças-feiras – Matutino (10h15 às 11h55)

I – EMENTA:

O Ministério Público no Brasil com a promulgação da Constituição da República em 1988 obteve destacada publicidade de suas atribuições em diversos campos do direito; manteve, contudo, sua atividade judicial de fiscal da escorreita aplicação da lei – *custos legis* –, no processo civil em geral, função essa ratificada pelo novo Código de Processo Civil (LF n. 13.105/2015), como “fiscal da ordem jurídica”, consoante suas atribuições constitucionais. Essa atribuição de fiscalizador, como interveniente no processo civil, todavia, também está expressamente determinada em leis especiais esparsas, como de Alimentos, Registros Públicos, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso, Mandado de Segurança, Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão –, dentre outras.

II – OBJETIVO:

Ministrar conhecimentos teóricos e práticos sobre a intervenção do Ministério Público no processo civil, com especial atenção às suas atribuições até então conhecidas como *custos legis* – fiscal da lei (art. 83 do CPC/1973) –, postas pelo Código de Processo Civil de 2015 como “fiscal da ordem jurídica” (art. 179), seguindo a diretriz constitucional



(art. 127, *caput*, CR/1988), também as respectivas Leis Orgânicas: Nacional, da União e do Estado de São Paulo. Com esse escopo, analisar-se-á as disposições normativas relacionadas a essa intervenção, com ênfase ao exercício ordinário da função de fiscal da lei, sobretudo quanto à sua forma, prazo e momento de atuação, com destaque à elaboração de suas peças processuais práticas, mormente, petições iniciais e pareceres ministeriais, estes decorrentes dessa atribuição de fiscalizador.

III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. O Ministério Público, seus princípios e suas atribuições.
2. O Ministério Público nas Constituições brasileiras, nas normas infraconstitucionais e suas Leis Orgânicas.
3. As atribuições ministeriais no CPC/1973 (arts. 81 a 85) e no novo Código de Processo Civil (arts. 176 a 181).
4. O Fiscal da ordem jurídica: atribuições especificadas no CPC/2015 (art. 176; art. 626; e art. 698).
5. A independência funcional e o interesse da pessoa incapaz, absoluta e relativamente, do idoso e da pessoa com deficiência.
6. A forma, prazo e momento práticos da intervenção no processo civil.
7. A intervenção nos procedimentos especiais do CPC/2015: Direitos de Família e das Sucessões.
8. O Ministério Público em primeiro e segundo grau de jurisdição.
9. Leis Especiais com expressa intervenção: Alimentos (LF n. 5.478/1968); Registros Públicos (LF n. 6.015/1973); Estatuto da Criança e do Adolescente (LF n. 8.069/1990); Estatuto do Idoso (LF n. 10.741/2003); Mandado de Segurança (LF n. 12.016/2009); e, Estatuto da Pessoa com Deficiência (LF n. 13.146/2015).

IV – BIBLIOGRAFIA:

Bibliografia Básica: (3)

- BUENO, Cassio Scarpinella. *Manual de direito processual civil: inteiramente estruturado à luz do novo CPC*. 2ª ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Saraiva, 2016.
- MACHADO, Antônio Cláudio da Costa. *A intervenção do Ministério Público no processo civil brasileiro*. São Paulo: Saraiva.
- MAZZILLI, Hugo Nigro. *Regime jurídico do Ministério Público*. São Paulo: Ed. Saraiva.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO

Professor OSWALDO PEREGRINA RODRIGUES

02/2020

Bibliografia Complementar: (5)

GARCIA, Emerson. *Ministério Público: Organização, Atribuições e Regime Jurídico*. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

MAZZILLI, Hugo Nigro. *Manual do promotor de Justiça*. São Paulo: Ed. Saraiva.

RODRIGUES, Geisa de Assis; ANJOS FILHO, Robério Nunes dos (Orgs.). *Reflexões sobre o novo Código de Processo Civil*. Brasília: ESMPU, 2016, 2 volumes.

SILVA LOPES, José Fernando da. *O Ministério Público e o processo civil*. São Paulo: Ed. Saraiva.

ZENKNER, Marcelo. *Ministério Público e efetividade do processo civil*. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais.